

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2023**

A CETURB/ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é OUTORGAR PERMISSÃO DE USO REMUNERADA A PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LOJAS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DE JARDIM AMÉRICA, LARANJEIRAS, JACARAÍPE E IBES.

Data de Abertura: dia 08/05/2023 às 09:00 horas.  
Início da Sessão de Disputa: dia 08/05/2023 às 09:30 horas.

As empresas que não possuem cadastro no sistema licitações-e do Banco do Brasil e desejarem participar dos pregões, deverão comparecer a qualquer agência do banco para cadastrarem-se.

Os interessados poderão acessar os Editais por meio dos sites: [www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (27) 3232-4562 com a Sra. Neila Joelma Scalsor Coimbra, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

Vitória, 14 de março de 2023  
Neila Joelma Scalsor Coimbra  
Pregoeira

**Protocolo 1045729**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**PORTARIA Nº 022-R, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art. 12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos e-docs de nº 2023-92TWH0 (SECONT); (BANDES); 2023-F83K8W (SEAG); 2023-7DK7DV (PGE) e 2022-2DTPB8 (SEFAZ):

**I.** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES  
Titular: Ricardo de Rezende Ferraço  
Suplente: Rachel Freixo Chaves

**II.** Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Titular: Mariana Cabas e Biccas Braga  
Suplente: Alexandre Tatagiba de Oliveira

**III.** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES Titular: Marcelo Barbosa Saintive  
Suplente: Marcos Kneip Navarro

**IV.** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Titular: Marcelo Altoé

Suplente: Jonathas de Oliveira Cerqueira

**V.** Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT Titular: Fabiano da Rocha Louzada  
Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

**VI.** Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG  
Titular: Enio Bergoli da Costa  
Suplente: Michel Tesch Simon

**Art. 2º** A coordenação do Comitê será exercida por Ricardo de Rezende Ferraço, na qualidade de titular e por Rachel Freixo Chaves, como suplente.

**Art. 3º** A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Wesley Paulo Horsth Honorio do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

**Art. 4º** O mandato será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

**Art. 5º** O grupo técnico de análise, na forma do Art. 8º da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

**I.** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

- Leonardo José Barbosa;
- Wesley Paulo Horsth Honorio;
- Jovercino Alves Neto;
- Eliamara Janaína Belchior de Jesus.

**II.** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- Mila Nogueira Dessaune;
- Norberto Emiliano de Freitas.

**Art. 6º** O Membro é impedido de votar projetos:

I. Em que tenham interesse direto ou indireto;

II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ 1º O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**Art. 7º** O acesso aos processos via sistema E-Docs, bem como ao Grupo do Comitê de Avaliação do Programa Invest-ES, será autorizado, apenas aos membros nomeados na presente Portaria.

**Art. 8º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 147-R, de 11 de outubro de 2022.

Vitória/ES, 14 de março de 2023.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES  
Coordenador do Programa INVEST-ES

**RACHEL FREIXO**

Coordenadora do Comitê de Avaliação do INVEST-ES  
- Suplente

**Protocolo 1046156**